

CMVA



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Lei Municipal nº 4.103

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	R.
4103	17	R.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.012.180,66 (quatorze milhões, doze mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.012.180,66 (quatorze milhões, doze mil e cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando a atender a despesa com os **Programas de Emendas Parlamentares** – Equipamentos e Material Permanente, **Manutenção e Operacionalização do SAH - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Auxílio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Obras e Instalações**, no SAH, **Manutenção e Operacionalização do FMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Assistência Básica - Sentenças Judiciais (5)**, no FMS, **Manutenção e Operacionalização dos Programas da SMAC – Material de Consumo, Programa de Atendimento ao Idoso – Subvenções Sociais e Auxílios, Programa de Atendimento ao Deficiente – Material de Consumo e Auxílios, Atendimento a Criança e ao Adolescente – Material de Consumo e Auxílios e Programa de Assistência Social Geral – Auxílios, no F.M.A.S., Programa de Apoio a Educação – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Diárias Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obrigações Tributárias e Contributivas**, na COHAB/VR, **Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Assistência Farmacêutica Básica – Material de Consumo, Incentivo Programa Nacional de HIV / AIDS e Outras DST'S – Material de Consumo**, na Secretaria Municipal de Saúde.





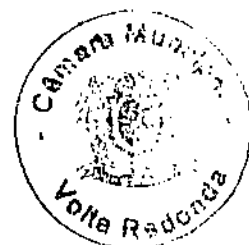
Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

Lei Municipal nº 4.103

Lei N.º	FLS.	R.
4103	18	02

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.30.10.302.0052.1.002	44905200.92	530.030	R\$ 65.000,00
5.30.10.302.0052.1.002	44905200.99	530.040	R\$ 15.000,00
5.30.10.302.0052.2.001	31901100.00	530.050	R\$ 500.000,00
5.30.10.302.0052.2.001	31901100.99	530.060	R\$ 2.000.000,00
5.30.10.302.0052.2.001	33901800.99	530.120	R\$ 80.000,00
5.30.10.302.0052.2.001	33903000.00	530.130	R\$ 3.000.000,00
5.30.10.302.0052.2.001	33903600.99	530.160	R\$ 2.500.000,00
5.30.10.302.0052.2.001	33903900.00	530.170	R\$ 500.000,00
5.30.10.302.0052.2.001	44905100.00	530.200	R\$ 200.000,00
5.30.10.302.0052.2.001	44905100.99	530.210	R\$ 300.000,00
5.40.26.451.0156.2.002	33903000.99	540.040	R\$ 90.000,00
5.40.26.451.0156.2.002	33903900.99	540.050	R\$ 10.000,00
5.40.26.452.0156.2.003	33903900.99	540.080	R\$ 10.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903900.99	550.120	R\$ 1.000.000,00
5.50.10.302.0156.2.006	33909100.99	550.600	R\$ 1.000.000,00
5.65.08.122.0156.2.002	33903000.99	565.070	R\$ 20.000,00
5.65.08.241.0023.2.003	33504300.99	565.100	R\$ 28.000,00
5.65.08.241.0023.2.003	44504200.99	565.130	R\$ 49.000,00
5.65.08.242.0024.2.004	33903000.99	565.160	R\$ 10.000,00
5.65.08.242.0024.2.004	44504200.99	565.190	R\$ 40.000,00
5.65.08.243.0026.2.005	33903000.99	565.220	R\$ 17.000,00
5.65.08.243.0026.2.005	44504200.99	565.280	R\$ 20.000,00
5.65.08.244.0029.2.009	44504200.99	565.425	R\$ 3.000,00
5.80.12.122.0156.2.001	31901100.36	580.020	R\$ 130.000,00
5.80.12.122.0156.2.001	33903900.36	580.080	R\$ 160.000,00
5.80.16.482.0108.2.002	33901400.99	580.200	R\$ 10.000,00
5.80.16.482.0108.2.002	33903000.99	580.220	R\$ 3.000,00
5.80.16.482.0108.2.002	33903900.99	580.300	R\$ 20.000,00
5.80.16.482.0108.2.002	33904700.00	580.330	R\$ 15.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903002.20	550.040	R\$ 600.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903003.20	550.050	R\$ 300.180,66
5.50.10.122.0156.2.001	33903901.20	550.080	R\$ 650.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903903.20	550.100	R\$ 100.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903904.20	550.110	R\$ 300.000,00
5.50.10.302.0156.2.004	33903000.20	550.530	R\$ 30.000,00
5.50.10.302.0156.2.004	33903900.20	550.560	R\$ 20.000,00
5.50.10.302.0156.2.004	44905200.20	550.570	R\$ 100.000,00
5.50.10.302.0156.2.006	33903000.20	550.580	R\$ 100.000,00
5.50.10.302.0156.2.007	33903000.20	550.620	R\$ 17.000,00
		TOTAL	R\$ 14.012.180,66





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Lei Municipal nº 4.103

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquiv.		
Lei N.º	FLS.	
4103	19	R

.03

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte:

I - O cancelamento parcial dos **Programas de Educação no Trânsito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Operacionalização do Sistema dos Serviços Urbanos - Material de Consumo, na SUSER, Manutenção e Operacionalização dos Programas da SMAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Programa de Atendimento ao Idoso - Material de Distribuição Gratuita, Programa de Atendimento ao Deficiente - Subvenções Sociais, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Atendimento a Criança e ao Adolescente - Subvenções Sociais, Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Pesquisa Sócio Econômico dos Usuários da Assistência Social - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Serviço de Ação Social - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Programa de Assistência Social Geral - Subvenções Sociais, Ampliação, Reforma e Construção dos Equipamentos Sociais - Obras e Instalações, no F.M.A.S., Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Diárias Civil, Passagens e Despesas como Locomoção, Obras e Instalações - Conselho Municipal de Saúde, Diárias Civil, Material de Consumo, Passagens e Despesas com locomoção, outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Programa Extensão da Saúde da Família - PROESF Serviço de Consultoria, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Obras e Instalações, Equipamentos e material Permanente - Emendas Parlamentares Federais, Obras e instalações - Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal do Retiro, Material de Consumo, outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Obras e instalações, Equipamentos e Material Permanente - Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças, Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Incentivo Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST'S, Diária Civil, Passagens e Despesas com Locomoção, Equipamentos e Material Permanente - Programa de Agentes Comunitários, Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Incentivo a Saúde Bucal - Material de Consumo - Incentivo Estadual ao Município - Estado da Saúde, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, a saber:**





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Lei Municipal nº 4.103

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
L. M.º	FLS.	04
4103	20	R

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.40.12.361.0156.2.001	33903900.99	540.020	R\$ 100.000,00
5.40.26.452.0156.2.003	33903000.99	540.070	R\$ 10.000,00
5.65.08.122.0156.2.002	33903600.99	565.075	R\$ 3.000,00
5.65.08.241.0023.2.003	33903200.99	565.110	R\$ 5.000,00
5.65.08.242.0024.2.004	33504300.99	565.150	R\$ 105.000,00
5.65.08.242.0024.2.004	33903600.99	565.170	R\$ 5.000,00
5.65.08.243.0026.2.005	33504300.99	565.205	R\$ 32.000,00
5.65.08.243.0026.2.005	33904800.99	565.275	R\$ 8.000,00
5.65.08.244.0028.2.007	33904800.99	565.335	R\$ 4.000,00
5.65.08.244.0029.2.008	33904800.99	565.380	R\$ 4.000,00
5.65.08.244.0029.2.009	33504300.99	565.390	R\$ 3.000,00
5.65.08.244.0031.2.011	44905100.93	565.525	R\$ 18.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	31901100.20	550.010	R\$ 100.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33901400.20	550.020	R\$ 30.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903300.20	550.060	R\$ 30.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	44905100.20	550.150	R\$ 50.000,00
5.50.10.122.0156.2.003	33901400.99	550.170	R\$ 4.336,53
5.50.10.122.0156.2.003	33903000.99	550.180	R\$ 25.000,00
5.50.10.122.0156.2.003	33903300.99	550.190	R\$ 5.000,00
5.50.10.122.0156.2.003	33903600.99	550.200	R\$ 10.000,00
5.50.10.122.0156.2.003	33903900.99	550.210	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0050.2.013	33403500.20	550.250	R\$ 100.000,00
5.50.10.302.0050.2.013	33903600.20	550.260	R\$ 50.000,00
5.50.10.302.0050.2.013	44905100.20	550.280	R\$ 200.000,00
5.50.10.302.0050.2.013	44905200.20	550.290	R\$ 300.000,00
5.50.10.302.0054.1.009	44905100.92	550.300	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0054.1.009	44905100.99	550.310	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903001.99	550.390	R\$ 274,69
5.50.10.302.0057.2.002	33903003.99	550.430	R\$ 964,32
5.50.10.302.0057.2.002	33903600.20	550.440	R\$ 20.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	33903900.99	550.460	R\$ 785,00
5.50.10.302.0057.2.002	44905100.20	550.470	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	44905200.20	550.480	R\$ 20.000,00
5.50.10.302.0057.2.002	44905200.99	550.490	R\$ 60.000,00
5.50.10.302.0156.2.004	31901100.20	550.500	R\$ 100.000,00
5.50.10.302.0156.2.004	31901100.99	550.510	R\$ 100.000,00
5.50.10.302.0156.2.004	33903300.20	550.540	R\$ 5.000,00
5.50.10.302.0156.2.004	33903600.20	550.550	R\$ 5.000,00





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Lei Municipal nº 4.103

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Lei Mº	FLS.	
4103	21	R

.05

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.50.10.302.0156.2.007	33901400.20	550.610	R\$ 10.000,00
5.50.10.302.0156.2.007	33903300.20	550.640	R\$ 5.000,00
5.50.10.302.0156.2.007	44905200.20	550.680	R\$ 30.000,00
5.50.10.302.0156.2.011	31901100.20	550.790	R\$ 581.226,47
5.50.10.302.0156.2.012	33903000.20	550.810	R\$ 30.000,00
5.50.10.302.0156.2.015	33903000.93	550.850	R\$ 110.000,00
5.50.10.302.0156.2.015	33903600.93	550.860	R\$ 46.126,10
5.50.10.302.0156.2.015	33903900.93	550.870	R\$ 148.467,55
		TOTAL	R\$ 2.514.180,66

II - Os recursos oriundos do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 023/05
Autor: Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO NO JORNAL
e inclusão em Destaque
DE 13 / 11 / 2005